



LEI MUNICIPAL Nº 3.590, DE 13 DE MAIO DE 2010.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito
Suplementar no valor de R\$ 59.480,00.*

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito suplementar no valor de R\$ 59.480,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	Fundo Municipal da saúde-vinculado	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO:	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1020	Programa da Saúde Bucal no PSF	
CODIGO:	4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 59.480,00

TOTAL: R\$ 59.480,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito suplementar o superávit no valor R\$ 59.480,00.

TOTAL: R\$ 59.480,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MAIO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 13/05/2010 a 28/05/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL